



13 de outubro de 2005
123/2005-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Corretoras Associadas

Ref.: Mercados Agropecuários no GTS – Leilão de Negócios Diretos.

Prezados Senhores,

Objetivando o aprimoramento dos mecanismos de negociação e a melhor formação dos preços dos ativos, a BM&F decidiu instituir, a partir do pregão de 14/10/2005, novas regras para os negócios diretos realizados nos mercados agropecuários em pregão eletrônico (GTS).

Todos os negócios diretos realizados naqueles mercados serão, a partir daquela data, levados a leilão, utilizando-se uma codificação diferenciada para os ativos em questão, de modo a permitir a criação de *order book* exclusivo, sem afetar ou interromper a continuidade das negociações naquele mercado. Assim, quando do registro de um negócio direto por meio da função específica (PF6) ou quando da sua ocorrência eventual, pelo fechamento contra oferta própria, será adotado o seguinte procedimento:

1. A BM&F solicitará à Corretora que registre novamente, sob o código de negociação específico, as ofertas que originaram o negócio direto em questão, pelo mesmo preço, criando, assim, novo *order book* para ingresso das interferências;
2. A BM&F definirá o prazo de duração do leilão, entre um mínimo de 5 e um máximo de 10 minutos, levando em conta, dentre outros aspectos, a

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

- inexistência de ofertas que baseiem preços, a quantidade envolvida e a oscilação de preço em relação ao negócio anterior;
3. O leilão terá início com a autorização da aposição de ofertas, pelos demais participantes do mercado, sob a condição de “mercado em reserva”;
 4. As ofertas que originaram o negócio em leilão não poderão ser canceladas nem modificadas, exceto para melhorar os preços que estiverem sendo praticados, de acordo com as interferências do mercado;
 5. As ofertas registradas pelos demais participantes do mercado, em interferência, e que não geraram negócios, serão automaticamente canceladas pela Bolsa;
 6. A BM&F não permitirá, sob pena de cancelamento, o ingresso de negócios diretos nos últimos 5 (cinco) minutos de pregão, sendo-lhe facultado, porém, postergar o encerramento do pregão em razão de leilões ainda em andamento.

Os negócios acima descritos serão especificados sob os novos códigos, com base nos quais também será efetuada a difusão de preços durante o pregão. Ao final do dia, porém, as operações serão transformadas em operações nos respectivos contratos agropecuários, observadas todas as características destes. Relacionamos, a seguir, os códigos que serão utilizados para a realização dos procedimentos de leilão acima referidos:

Contrato	Correspondência de Código
Açúcar (ISU)	IS2
Alcool (ALA)	AL2
Algodão (COT)	CO2
Bezerro (BZE)	BZ2
Boi gordo (BGI)	BG2
Café arábica (ICF)	IC2
Café conillon (CNL)	CL2
Soja (SOJ)	SO2
Milho (CNI)	CN2





123/2005-DG

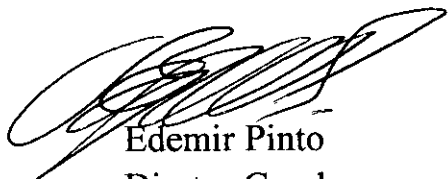
.3.

Informamos, por fim, a alteração dos horários de fechamento dos mercados abaixo, os quais passarão a ter negociação exclusiva no GTS:

Mercados Futuros	Horário	Call de Fechamento
Açúcar (ISU)	09:00 às 15:00	15:00
Alcool (ALA)	09:00 às 14:45	14:45

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Pregão (Branco, Marcos e Humberto).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral